

ATO TRT GP Nº 065/2004

João Pessoa, 10 de maio de 2004.

O JUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o ATO TRT GP Nº 041/2004, publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba de 21.03.2004;

Considerando, agora, a providência adotada pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE

RESTABELECER, em favor da União, das autarquias e fundações públicas federais, no âmbito da 13ª Região, a fluência dos prazos processuais nos feitos em que sejam parte.

Este ato entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Vice-Presidente no
exercício da Presidência